

Atividade 2001 - Manutenção dos Serviços de  
Câmara

3.1.1.1 - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ NCM# 75.810,00

3.1.2.0 - Material de Consumo \_\_\_\_\_ NCM# 4.000,00

3.1.3.1 - Remuneração dos Serviços  
Pessoais \_\_\_\_\_ NCM# 8.150,00

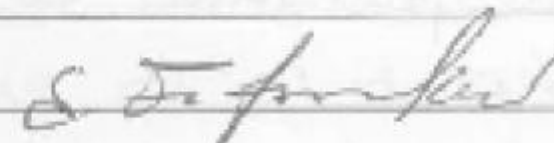
3.1.3.2 - Outros Serviços e  
encargos \_\_\_\_\_ NCM# 30.000,00

TOTAL \_\_\_\_\_ NCM# 117.960,00

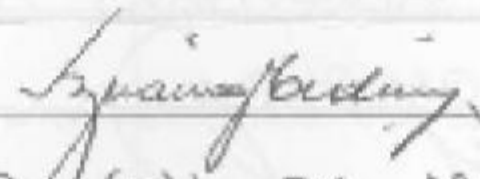
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir as suplemen-  
tações constantes no artigo anterior a ar-  
recadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entra em vigor a partir desta data.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de outubro de 1989.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

LEI Nº 2.203/89

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚ-  
BLICO MUNICIPAL CONSTANTE NA LEI NU-

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

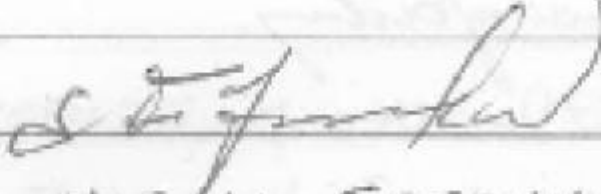
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar os salários do quadro do Registério Público Municipal, constante na Lei Municipal nº 2.003/86, de 19 de dezembro de 1986, a partir de 1º de outubro do corrente ano, para os valores abaixo discriminados:

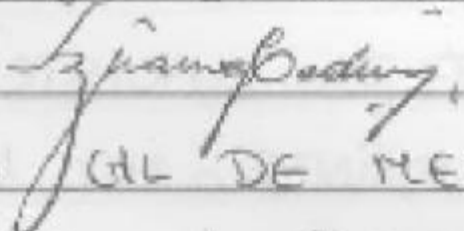
- Professor	NCA#	417,50
- Auxiliar de Supervisão	NCA#	591,60
- Especialista de Educação	NCA#	697,70

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de novembro de 1989.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

  
BRIAN JUL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração